Ofício nº 05/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3291/2025; Mensagem nº 3092/2025** de 05 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 05/02/2025 às 10:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1122783** e o código verificador **1AF2EFB6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 30	03/02/2025	1120762
2	Memorando 32	04/02/2025	1121483
3	Memorando 19	03/02/2025	1120755
4	Minuta de Mensagem 001	04/02/2025	1121698
5	Parecer 621	04/02/2025	1122275
6	Parecer Controle Interno 51	04/02/2025	1122319
7	Parecer 55	05/02/2025	1122597
8	Projeto de Lei 3291	05/02/2025	1122705
9	Mensagem 3092	05/02/2025	1122724

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1122783 v1

Memorando nº 30/SEMINFRA/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE IMPLEMENTOS PARA MELHORIAS NOS SERVICOS MUNICIPAIS

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de credito suplementar por superavit financeiro a fim de ADQUIQIR 2(dois) TRATORES ao valor unitario de R$ 219.988,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 439.976,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) conforme documentos anexos, oriunda de Ata de Registro de Precos do proprio Municipio para atender a melhorias nos servicos municipais.

SUPLEMENTACAO/SUPERAVIT FINANCEIRO
Órgão/Unidade: 020800
Programática: 15.452.0021.2069.000
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Ficha: a criar
Fonte de recursos/Código Aplicação: 0.2.500.0 - 002-033
Valor R$ 439.976,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756)
Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757)
Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)
Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS_03.02.20 de 03/02/2025 (ID 1120761)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

FabioAparecido Ferreira da Silva
Assessor Municipal da SEMINFRA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 03/02/2025 às 23:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1120762** e o código verificador **4215443E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1120762 v1

Memorando nº 32/SEMINFRA/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MUDAS PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de credito suplementar por superavit financeiro a fim de ADQUIRIR MUDAS PARA ATENDER OS PRUDUTORES RURAIS conforme documentos anexos, oriunda de Ata de Registro de Precos do proprio Municipio para atender cadeira produtiva e fomento da agricultura no Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO.

SUPLEMENTACAO/SUPERAVIT FINANCEIRO
Órgão/Unidade: 020800
Programática: 20.606.0023.2073.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.32
Ficha: a criar
Fonte de recursos/Código Aplicação: 0.2.500.0 - 002-033
Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762)
Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757)
Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)
Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS_03.02.20 de 03/02/2025 (ID 1120761)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

FabioAparecido Ferreira da Silva
Assessor Municipal da SEMINFRA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 04/02/2025 às 10:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1121483** e o código verificador **B4049E5C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025.

Docto ID: 1121483 v1

Memorando nº 19/SEMCET/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA EXECUCAO DE OBRAS DO GINASIO DE ESPORTES

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de credito suplementar por superavit financeiro a fim de execução de obra do REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO) - COBERTURA E INSTALAÇÕES ELETRICA conforme documentos anexos, da planilha da obra e .

SUPLEMENTACAO/SUPERAVIT FINANCEIRO
Órgão/Unidade: 021100
Programática: 27.812.0010.2032.000
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: a criar
Fonte de recursos/Código Aplicação: 0.1.501.0 - 011.030
Valor R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)

Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756)
Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757)
Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)
Documento PLANILHA - 18_PLA_SIN de 03/02/2025 (ID 1120759)
Documento PLANILHA - 19_PLA_MEM de 03/02/2025 (ID 1120760)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Assessor Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET**, em 03/02/2025 às 18:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1120755** e o código verificador **2BD16155**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS	03/02/2025	1120756
2	Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B	03/02/2025	1120757
3	Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS	03/02/2025	1120758
4	Documento PLANILHA - 18_PLA_SIN	03/02/2025	1120759
5	Documento PLANILHA - 19_PLA_MEM	03/02/2025	1120760
6	Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS_03.02.20	03/02/2025	1120761

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1120755 v1

Mensagem nº. /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .....2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 1.379.957,11 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). conforme memorando e documentos anexos,** na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito para **Aquisição de 02 (dois) tratores** para atender a melhorias nos serviços municipais.; **MUDAS PARA ATENDER OS PRUDUTORES RURAIS** conforme documentos anexos, oriunda de Ata de Registro de Precos do proprio Municipio para atender cadeira produtiva e fomento da agricultura no Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.452.0021.2069.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 463
Valor: R$ 439.976,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Programatica: 20.606.0023.2073.0000 - Apoio a Extensão Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.32-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 464
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

B) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de obra do **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO) - COBERTURA E INSTALAÇÕES ELETRICA.**

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 27.812.0010.2032.0000 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 011-030
Ficha: 462
Valor: R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)

==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 30/SEMINFRA/2025 ID Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762); 32/SEMINFRA/2025 ID Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) e 19/SEMCET/2025 ID Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento**, em 04/02/2025 às 11:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1121698** e o código verificador **80BE8145**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1121698 v1

Parecer CONTABIL nº 621/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-447/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMCET e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, conforme Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762) Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) e Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 1.379.957,11 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). conforme memorando e documentos anexos,** na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito para **Aquisição de 02 (dois) tratores** para atender a melhorias nos serviços municipais.; **MUDAS PARA ATENDER OS PRUDUTORES RURAIS** conforme documentos anexos, oriunda de Ata de Registro de Precos do proprio Municipio para atender cadeira produtiva e fomento da agricultura no Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.452.0021.2069.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 463
Valor: R$ 439.976,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Programatica: 20.606.0023.2073.0000 - Apoio a Extensão Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.32-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 464
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

B) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de obra do **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO) - COBERTURA E INSTALAÇÕES ELETRICA.**

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 27.812.0010.2032.0000 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 011-030
Ficha: 462
Valor: R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)
==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 500**, conforme disposto no Documento Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756) , em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Documento Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS_03.02.20 de 03/02/2025 (ID 1120761), em que demonstram os valores disponíveis na fonte para abertura de créditos

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 921.675,75 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762) Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755) e demais documentos anexos ao referido Memorando, conforme Minuta de Mensagem 001 de 04/02/2025 (ID 1121698).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/02/2025 às 14:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1122275** e o código verificador **3D6F41E2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1122275 v1

Parecer nº 51/CSCI/2025

Considerando o Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762) e Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) que se trata de projeto de lei para abertura de credito suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 639.976,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) a fim de adquirir 02 (dois) tratores e mudas para atender os produtores rurais, para atender as necessidades da SEMINFRA.

Considerando o Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755) que se trata de projeto de lei para abertura de credito suplementar por superavit financeiro no Valor R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos) a fim de execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo Aguimar de Souza Gomes (PIAUZÃO) - cobertura e instalações elétrica, para atender as necessidades da SEMCET.

O Parecer 621 de 04/02/2025 (ID 1122275) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758) e Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS_03.02.20 de 03/02/2025 (ID 1120761).

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3452 de 19 de novembro de 2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2025", em seu Art. 9° diz:

> *Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser

autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superavit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 04/02/2025 às 15:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1122319** e o código verificador **D519BBC5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1122319 v1

PARECER JURÍDICO Nº 55/2025

AUTOS Nº 447/2025
ORIGEM: SEMINFRA - SEMCET
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
DATA: 05/02/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo solicitar a abertura de crédito adicional suplementar por superavit no valor de R$ 639.976,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) a fim de adquirir 02 (dois) tratores e mudas para atender os produtores rurais, para atender as necessidades da SEMINFRA e R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos) a fim de execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo Aguimar de Souza Gomes (PIAUZÃO) - cobertura e instalações elétrica, para atender as necessidades da SEMCET.

Considerando o Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762) e Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) que se trata de projeto de lei para abertura de credito suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 639.976,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) a fim de adquirir 02 (dois) tratores e mudas para atender os produtores rurais, para atender as necessidades da SEMINFRA.

Considerando o Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755) que se trata de projeto de lei para abertura de credito suplementar por superavit financeiro no Valor R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos) a fim de execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo Aguimar de Souza Gomes (PIAUZÃO) - cobertura e instalações elétrica, para atender as necessidades da SEMCET.

O Parecer 621 de 04/02/2025 (ID 1122275) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758) e Documento ACOMPANHAMENTO CREDITOS SUPERAVIT ABERTOS 03.02.20 de 03/02/2025 (ID 1120761).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id. 1122319.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório orçamentário no id., 1121677, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
ASSESSORA JURÍDICA

ID: 1122597 e CRC: E3C6D341

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**55**	**05/02/2025**

ID: **1122597**
CRC: **E3C6D341**
Processo: **1-447/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **05/02/2025 08:47:14** Finalização: **05/02/2025 08:48:12**

Processo

Documento

MD5: **3EC75318EDA2BDE3955FF5981E11F546**

SHA256: **20373B31B60F8D273D43E5BA241F7F682802892D67469C6647587F1B57796884**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 55/2025
AUTOS Nº 447/2025
ORIGEM: SEMINFRA - SEMCET
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
DATA: 05/02/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/02/2025 08:47:14

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2025 08:47:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5	05/02/2025	1122783

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	05/02/2025 08:48:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1122597 e o CRC E3C6D341.

PROJETO Nº 3291, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **suplementar** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.379.957,11 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA

463	15.452.0021.2069.0000	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	439.976,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
464	20.606.0023.2073.0000	Apoio à Extensão Rural	200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Local: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET

462	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento do Desporto	739.981,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 030	TES/ESPORTES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: 1.379.957,11

Fontes de Recurso		
2	500	639.976,00
2	501	739.981,11

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 05 de fevereiro de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir Memorandos: Nº: 30/SEMINFRA/2025 ID 1120762; 32/SEMINFRA/2025 ID 1121483 e 19/SEMCET/2025 ID 1120755.

ID: 1122705 e CRC: 247F5FF0

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3291**	**05/02/2025**

ID: **1122705**
CRC: **247F5FF0**
Processo: **1-447/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **05/02/2025 09:17:50** Finalização: **05/02/2025 09:22:20**

Processo | Documento

MD5: **A4866F27672E1FC17A68B71ECF74D7AD**

SHA256: **84553CFC2477B793F6E27E59E026487F7DB3063707B1CD6EDECCE188716553B0**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3291 - SEMINFRA & SEMCET

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/02/2025 09:17:50

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/02/2025 09:17:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 5	05/02/2025	1122783

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/02/2025 09:54:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1122705 e o CRC 247F5FF0.

Mensagem nº. 3092/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3291/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 1.379.957,11 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).** conforme memorando e documentos anexos**,** na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito para **Aquisição de 02 (dois) tratores** para atender a melhorias nos serviços municipais; **MUDAS PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS** conforme documentos anexos, oriunda de Ata de Registro de Precos do proprio Municipio, para atender cadeia produtiva e fomento da agricultura no Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.452.0021.2069.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 463
Valor: R$ 439.976,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Programatica: 20.606.0023.2073.0000 - Apoio a Extensão Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.32-00
Fonte de Recursos: 0.2.500.0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 464
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

B) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de obra do **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO) - COBERTURA E INSTALAÇÕES ELETRICA.**

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 27.812.0010.2032.0000 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 011-030
Ficha: 462
Valor: R$ 739.981,11 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)

==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 30/SEMINFRA/2025 ID Memorando 30 de 03/02/2025 (ID 1120762); 32/SEMINFRA/2025 ID Memorando 32 de 04/02/2025 (ID 1121483) e 19/SEMCET/2025 ID Memorando 19 de 03/02/2025 (ID 1120755)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 05 de fevereiro de 2025.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 05/02/2025 às 09:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1122724** e o código verificador **1A093C4E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 5	05/02/2025	1122783

Referência: Processo nº 1-447/2025. Docto ID: 1122724 v1